



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 635/85

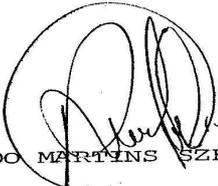
Súmula: Declara de Utilidade Pública o “Grupo de Jovens Estrela”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Jovens Estrela, fundado em 11 de fevereiro de 1970, e situado na Praça José Avais S/N, nesta cidade.

Artigo 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de outubro de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -